PARECER N. 113/2021

I DO OBJETO:

EMENDA LEGISLATIVA – MODIFICATIVA: N. 99/2021 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 94/2021 - Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022.

II RELATÓRIO

Incumbidos de analisar a **Emenda Legislativa n. 99/2021 ao Projeto de Lei Ordinária n. 94/2021**, oriundo do Poder Executivo, que **"Estima receita e fixa despesa para o exercício financeiro 2022"**, a qual foi apresentada às Comissões Permanentes no dia 22 de novembro de 2021, os membros das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência, de Obras e Serviços Públicos e de Orçamento e Finanças reuniram-se ordinariamente, por videoconferência em observância ao Decreto Legislativo n. 178/2021, que decreta a realização das Reuniões das Comissões Permanentes por videochamada em ambiente virtual. Como de praxe, não foi designado relator ocorrendo a análise dos termos da matéria e documentos acessórios conjuntamente. Além disso, a emissão dos votos e suas justificativas ocorreram de forma individualizada pelos membros. Durante as discussões, analisou-se o inteiro teor da emenda. Após os relatos, passou-se às considerações acerca das votações e da emissão do parecer.

III DA MATÉRIA

Emenda Legislativa N. 99/2021 - Amplia em R$ 750.000,00 os recurso do Fundo Municipal de Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar na **Ação: "0004.0122.0002.1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar".**

A exposição de motivos à emenda demonstra o objetivo da proposta:

> A presente proposta de Emenda Legislativa visa ampliar os recursos destinados à Ação "0004.0122.0002.1001 - Parceria C/ Estado P/ Implantação da Cia Polícia Militar", com fins a dar continuidade na construção da sede própria da Polícia Militar.
> Com a construção da sede própria da Polícia Militar, proporcionar-se-á uma estrutura adequada para a realização das atividades administrativas e operacionais que são de suma importância para a realização de uma boa prestação de serviço à comunidade. Além disso, poderá comportar os políciais militares que dão suporte à operação veraneio.

IV DA DISCUSSÃO

1. PARECERES TÉCNICOS:

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador

Houve a manifestação verbal do corpo jurídico da Casa, favorável à apresentação de emendas ao Projeto de Lei em análise.

VII DOS VOTOS

A presidente colheu os votos dos membros das Comissões Permanentes, os quais opinaram pela emissão de parecer contrário à Emenda Legislativa em estudo, cada qual votando nas comissões em que são parte, registrando o voto favorável e vencido do Vereador Ivan Pinto da Luz.

VIII DO PARECER

Desta forma, após analisadas as normas técnicas da proposição e sanadas as dúvidas, em deliberação à Emenda Legislativa n. 99/2021 ao Projeto de Lei Ordinária n. 94/2021, os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, de Educação, Saúde e Assistência, de Obras e Serviços Públicos e de Orçamento e Finanças manifestam-se com **PARECER CONTRÁRIO** à Emenda Legislativa supramencionada.

É O PARECER

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 23 de novembro de 2021.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Izabel Correia Marcondes Presidente [assinado digitalmente]	Ivan Pinto da Luz Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	Ivan Pinto da Luz Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ezequiel de Andrade Presidente [assinado digitalmente]	Ivan Pinto da Luz Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Gerson dos Santos Chaves Presidente [assinado digitalmente]	Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Fernando dos Santos Silva Membro [assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador